



AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Para: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT.

ASSUNTO: DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO PARA PEDIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria, para confecção, instalação e manutenção corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as necessidades das secretarias

Foi firmado o contrato, 27 de setembro de 2022, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE /MT, CNPJ- 04.217.362/0001-04 e a empresa ZELMIR JOSÉ KLIEMANN- ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº14.852.646/0001-01 Oriundo do processo licitatório

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

Solicito que o gabinete do prefeito autorize o deferimento ou indeferimento para abertura deste processo de aditamento de prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2025.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento anual para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

15.452.5011.2062.3.3.90.39

12.361.5007.2142.3.3.90.39

10.122.5016.2159.3.3.90.93

20.601.5012.2068.3.3.90.39

Certo de sua colaboração aguardo o retorno.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 16 de abril 2025

ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração



RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ORLANDO ALVES DE SOUZA
Secretário municipal de administração e planejamento

ASSUNTO: DEFERIMENTO PARA PEDIDO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 108/2022

Em resposta a solicitação do termo aditivo de prazo do contrato nº 108/2023 que foi solicitado ao gabinete sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO ao pedido de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30 de abril de 2025 a 30 de julho de 2025 cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria, para confecção, instalação e manutenção corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as necessidades das secretarias

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 –, ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

Eu, **MIGUEL JOSÉ BRUNETTA** com minhas atribuições de Ordenador de Despesa deste Município, DEFIRO este pedido solicitado pelo gestor da pasta para que tome as devidas providencias.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 16 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL



TEERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2022

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº14.133 de 1 de abril, resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Miguel José Brunetta** o, residente nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT,

CONTRATADA: empresa ZELMIR JOSÉ KLIEMANN- ME, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 14.852.646/0001-01, estabelecida na Rua Goiás, nº 38, centro, município de Santo Antonio do Leste, Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Sr. Zelmir José Kliemann.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº108/2023 de 27/09/2022 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria, para confecção, instalação e manutenção corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as necessidades das secretarias

O presente termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 108/2022, ante os motivos de força maior alheio à vontade das partes, conforme segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação da vigência contratual, por mais 90 (noventa) dias a partir de 30 de abril de 2025 com término em 30 de julho de 2025

Em conformidade com a CLAÚSULA SÉTIMA – da vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se a necessidade dos serviços prestados para atender as demandas, este aditivo em contra seu fulcro legal baseado no Art. 105 e 107 da Lei 8.14.133 de 01 de abril de 2021.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

**MIGUEL JOSÉ BRUNETA
PREFEITO MUNICIPAL**

PELO CONTRATADO:

**ZELMIR JOSÉ KLIEMANN- ME
CNPJ N°14.852.646/0001-01**



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDÍCO

De: MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT

Para: ÁLVARO JOSÉ DA SILVA
Procurador jurídico

Tendo em vista a solicitação do gestor de contrato em anexo, solicito que seja emitido o parecer jurídico para o procedimento de prorrogação de prazo do contrato nº 108/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de marcenaria, para confecção, instalação e manutenção corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando atender as necessidades das secretarias

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente.

Santo Antônio do Leste / MT 16 de abril de 2025.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Gabinete do Prefeito/MT